



# Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



## LEI Nº 179/04

**EMENTA:** Ajusta o salário dos servidores municipais ao novo valor do salário mínimo.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários das categorias descritas no Anexo I da presente Lei, visando a adequação dos mesmos ao novo salário mínimo.

Parágrafo Único – Os Anexos da Lei 132/02 passarão a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações:

### **0200 – GABINETE DO PREFEITO**

0201 – GABINETE DO PREFEITO

041220032003 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

### **0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0301- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041210062006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

### **0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230092008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

### **0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

121220132011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

123610162025 – VENCIMENTO DE DOCENTES

123610162027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF

133920172036 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE CULTURA E LAZER

319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### **0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
101220292011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
103010352041 – PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA  
103010392045 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
103040412047 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
103050892089 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
103010902093 – ATENÇÃO BÁSICA AOS POVOS INDÍGENAS – PSFI  
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

### **0700- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

0701- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
081220512053 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA  
081280562066 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS  
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

### **0800-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA**

0801- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA  
041220582084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL


Art. 3º - A presente Lei retroage seus efeitos financeiros a 1º maio de 2004, entrando em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2004.

~~João Gomes de Araújo  
Prefeito~~

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

  
Clímério Tadeu Araújo de Lima  
Chefe de Gabinete



ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL**

**TABELA - A - CARGOS COMISSIONADOS**

QUANTIDADE	Cargo	Símbolo	Vencimento
20	Assessor de Secretaria	CC - 5	260,00

**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

**TABELA - D - NÍVEL MÉDIO - NM**

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimentos
02	Auxiliar de Laboratório	NM	260,00
01	Auxiliar de Biblioteca	NM	260,00
39	Auxiliar Administrativo	NM	260,00
04	Vigilante Sanitário	NM	260,00
41	Auxiliar de Enfermagem	NM	260,00
01	Identificador	NM	260,00

**TABELA - E - NÍVEL ELEMENTAR - NE - 1 ( 1º Grau Completo )**

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimentos
12	Visitador Sanitarista	NE - 1	260,00
15	Telefonista	NE - 1	260,00
13	Auxiliar de Secretaria	NE - 1	260,00
12	Atendente de Consultório	NE - 1	260,00
04	Recepcionista	NE - 1	260,00



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

TABELA - F - NÍVEL ELEMENTAR - NE - 2 (1.º Grau Incompleto)

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimentos
04	Auxiliar de Campo	NE-2	260,00
02	Encanador	NE-2	260,00
02	Eletricista	NE-2	260,00
02	Carpinteiro	NE-2	260,00
02	Pedreiro	NE-2	260,00
02	Pintor	NE-2	260,00
10	Auxiliar de Disciplina	NE-2	260,00
22	Vigilante	NE-2	260,00
18	Bombeiro	NE-2	260,00
60	Auxiliar de Serviços Gerais	NE-2	260,00
06	Copeira	NE-2	260,00
03	Coveiro	NE-2	260,00
04	Cozinheira	NE-2	260,00
04	Jardineiro	NE-2	260,00
06	Lavadeira	NE-2	260,00
02	Mensageiro	NE-2	260,00
34	Merendeira	NE-2	260,00